



Comprovante de Publicação

Nº: **40335**

Data/Hora Veiculação: **24/01/2018 00:00**

Ato: **DECRETO Nº 31.813/2018**

Assunto: **RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 26.027/2013 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Ementa: **FICA RETIFICADO O DECRETO Nº 26.027/2013 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, A PARTIR DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013, À FUNCIONÁRIA EFETIVA ESMERALDA IZABEL DA SILVA SOUZA, INTEGRANTE DO QUADRO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, NA MATRÍCULA Nº. 1827, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, CORRESPONDENTES AO CARGO DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DOCÊNCIA II – LÍNGUA PORTUGUESA, CLASSE 02, NÍVEL 02, REFERÊNCIA M.**

Identificação:

**347/2018**

Data Publicação

: **25/01/2018**

**Completo**

DECRETO Nº 31.813/2018 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04, Processo Administrativo nº 013715/17 de 01/12/2017 e ainda Parecer 6966/17 do Processo 133489/13 do Tribunal de Contas do Paraná, DECRETA Art. 1º - Art. 2º Art. 3º - Fica retificado o Decreto nº 26.027/2013 de 07 de fevereiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 04 de fevereiro de 2013, à Funcionária Efetiva Esmeralda Izabel da Silva Souza, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº. 1827, com proventos proporcionais, correspondentes ao cargo de Profissional do Magistério Docência II ? Língua Portuguesa, Classe 02, Nível 02, Referência M e conforme previsto às fls. 09 do processo administrativo acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 2.421,57 (dois mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos) conforme demais dispositivos legais já citados. O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade. O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 18 de janeiro de 2018. HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito Municipal LAURO LUCIANO STALL Secretário Municipal de Gestão de Pessoas SMGP/emsr MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2018.01.24 10:09:30 -02'00'